



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 072/21, de autoria do Vereador Valceni da Silva Teixeira.

LEI Nº 2.352 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ. O DIA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paraty, o dia Municipal da "Atividade Física" a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, dia mundial em que se comemora a Atividade Física.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraty.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da Atividade Física.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 05 de janeiro de 2022.


VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Câmara